MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Assinado por: MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Data: 02/05/2024 17:42:46

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2018 - 02 de Maio de 2024

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 7.833, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Declara vacância de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação constante do Processo nº 12160/2024, de 02 de maio de 2024,

Considerando que o artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991, dispõe sobre a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor;

Considerando a competência para editar atos normativos do Chefe do Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de Aposentadoria por Idade, requerida pela servidora SUELI GARCIA LIMA e concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 1º de dezembro de 2023, Autarquia Previdenciária com a qual o Município mantém a filiação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e ratificada a aposentadoria concedida à servidora efetiva SUELI GARCIA LIMA.

Art. 2º. Fica declarada a vacância, a partir de 02 de maio de 2024, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora SUELI GARCIA LIMA, Matrícula nº 1828-0, por motivo da concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social e a rescisão do vínculo efetivo nos termos do que estabelece o artigo 33, VII da Lei Complementar nº 04/1991.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de maio de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.567, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão formada pelos Senhores **SAULO LASMAR, KESLLEY ANTONIO DE ALMEIDA DORNELAS e LETÍCIA DA SILVA ASSUNÇÃO** para, sem ônus para o erário, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, promover avaliação de imóveis do patrimônio municipal para efeitos de processos de alienação, doação ou permuta, assim como, imóveis que poderão ser declarados de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º. Revogada a Portaria 6.469, de 20 de novembro de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de maio de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº.033/2024. Objeto: Aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do sistema registro de preços. Abertura: 16/05/2024, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/05/2024 no site campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br, Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914**

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / CB, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 25 de abril de 2024;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS "[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas";

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como "[...]instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS**;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na sua integralidade, o PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Smas em Reunião Ordinária do CMAS, em 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de maio de 2024.

RODRIGO MACIEL E BASTOS
Presidente do CMAS

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

RESOLUÇÃO 004/2024

Dispõe sobre a aprovação de EXCLUSÃO LÓGICA DOS CADASTROS ÚNICOS DESATUALIZADO HÁ MAIS DE 48 MESES apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BELO-MG – CMAS/CB**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de Maio de 2013, em reunião da plenária realizada no dia 25 de abril de 2024, e,

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promulgada em 1993, vem regulamentar a Assistência Social enquanto política pública, estabelecendo normas e critérios para sua organização. A LOAS "[...] estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas";

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 18 de dezembro de 2012, em seu Capítulo III, art. 18, define os Planos de Assistência Social como "[...]instrumentos de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;

Considerando o inciso VI, do artigo 25 da Portaria MC 810, de 14 de setembro de 2022 que traz: Os municípios e o Distrito Federal apenas efetuarão a exclusão lógica do cadastro da família da base do CadÚnico quando ocorrer quaisquer das seguintes situações: VI - cadastros desatualizados cuja inclusão ou última atualização ocorreu há 48 (quarenta e oito) meses ou mais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na sua integralidade, a **EXCLUSÃO LÓGICA DOS CADASTROS ÚNICOS DESATUALIZADO HÁ MAIS DE 48 MESES** 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Smas em Reunião Ordinária do CMAS, em 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 02 de maio de 2024.

RODRIGO MACIEL E BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

RESOLUÇÃO 005/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - Sedese - Exercício 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / CB, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 25 de abril de 2024;

Considerando:

- Implementação do Sistema Único de Assistência Social e o Pacto de Aprimoramento de Gestão com a participação dos três entes federados;
- A Proteção Social enquanto responsabilidade estatal;
- A atribuição do CMAS de aprovar e avaliar a gestão de recursos, bem como os impactos sociais e o desenvolvimento de serviços, programas e benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço da Sedese - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no cofinanciamento da execução da política de assistência social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial – Exercício 2024.

Artigo 2º - O Piso Mineiro de Assistência Social Fixo dará aporte financeiro aos seguintes serviços**:**

I – Oferta de Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

III – Oferta de Serviços de Proteção Social Especial - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para crianças e adolescentes;

IV – Serviço Especializado em Abordagem Social;

V – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

VI – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

V – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

VI – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

VII – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para Crianças e Adolescentes;

IV – Benefícios eventuais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de maio de 2024.

RODRIGO MACIEL E BASTOS
Presidente do CMAS

Ata do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024

Aos dezenove dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniu-se a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho da Comissão De Seleção Dos Plano de Trabalho Submetidos ao Edital De Chamamento Público Nº 01/2024 **– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMI -** Campo Belo – Mg, para análise da documentação do **SOS – Serviço de Obras Socias**, referente ao repasse de valores conforme **Edital de Chamamento Público Nº 01/2024**, que tem como finalidade à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC s) registradas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMI, interessadas em celebrar Termo de Fomento objetivando desenvolver reforma e adequação de espaços físicos nas unidades habitacionais, com foco na humanização e nas necessidades das pessoas idosas residentes, visando aprimorar a qualidade de vida e promover o bem-estar dessa significativa parcela da população. Ações de promoção, valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 5.667, de 20 de janeiro de 2021 e a lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto da Pessoa Idosa . Aberto o envelope apresentado pelo **SOS – Serviço de Obras Socias, CNPJ Nº 18.659.003/0001-05** foi apurado que a documentação encontra-se regular. O processo ocorreu de forma normal. Fica estipulado que deverá ser encaminhada cópia desta ata à Secretaria Municipal de Assistência Social para prosseguimento e providências cabíveis. Nada mais havendo, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos. Campo Belo, dezenove de abril de 2024.

Comissão de Seleção:
Adriano Kerver de Sousa

Maria Custódia Batista

Thamyris Cosme Pimenta Mendes Moreira

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Fomento nº 22/2024, firmado em 18/04/2024, com Organização da Sociedade Civil **Associação de Rádio Difusão Comunitária de Campo Belo-MG – CNPJ: 03.076.353/0001-19**; Objeto: estabelecer parceria, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo como finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, estabelecida na Lei Municipal nº 4.220, de 20 de dezembro de 2023, finalidade: Manutenção e Custeio para o cumprimento das finalidades estatutárias da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho; **Amparo: Ausência de Chamamento Público** 19/2024; Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao desta publicação na imprensa oficial e o prazo para a execução do projeto será de 06 meses. **Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pela **Contratante**, e pela **Contratada** Ricardo Moizes Cunha, **Associação de Rádio Difusão Comunitária de Campo Belo-MG**.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Fomento nº 24/2024, firmado em 18/04/2024, com Organização da Sociedade Civil **Sparta Futebol Clube – CNPJ: 19.361.062/0001-57**; Objeto: estabelecer parceria, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo como finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, estabelecida na Lei Municipal nº 4.220, de 20 de dezembro de 2023, finalidade de cumprir as demandas de manutenção e custeio de pequenos reparos, sanando diversos problemas de paredes, revestimentos, interruptores e lâmpadas danificadas, bem como louças de banheiro, trazendo maior segurança para os frequentadores, principalmente para as crianças. Instalação das portas e janelas proporcionando mais segurança e higiene para que a cantina volte a funcionar, beneficiando todos os frequentadores, conforme detalhado no Plano de Trabalho; **Amparo: Ausência de Chamamento Público** 22/2024; Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao desta publicação na imprensa oficial e o prazo para a execução do projeto será de 12 meses. **Valor:** R$ 98.394,83 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pela **Contratante**, e pela **Contratada** Claudiney Ribeiro Alane, **Sparta Futebol Clube.**

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Fomento nº 25/2024, firmado em 18/04/2024, com Organização da Sociedade Civil **Clube da Terceira Idade "Idade Feliz" de Campo Belo-MG – CNPJ:06.730.916/0001-83**; Objeto: estabelecer parceria, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo como finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar impositiva, estabelecida na Lei Municipal nº 4.220, de 20 de dezembro de 2023, finalidade: Investimentos para aquisição de equipamentos e material permanente, Manutenção e Custeio para a oferta das atividades do clube, Manutenção e Custeio para o cumprimento das finalidades estatutárias, conforme detalhado no Plano de Trabalho; **Amparo: Ausência de Chamamento Público** 23/2024; Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao desta publicação na imprensa

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

oficial e o prazo para a execução do projeto será de 12 meses. **Valor:** R$33.000,00 (trinta e três mil reais); **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pela **Contratante**, e pela **Contratada** Silvio Jose da Silva, **Clube da Terceira Idade "Idade Feliz" de Campo Belo-MG.**

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controladoria do Município
Extrato de Publicação de Liberação de Recursos Estaduais

A Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, Câmara Municipal e entidades empresariais, todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso:
Transferência de recurso financeiro decorrente de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na LOA – 2024 na modalidade transferência especial.
Grupo de despesa: Investimentos.
Número da indicação: 141222 – Bloco Minas em Frente.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Número da indicação: 146946 – Professor Wendel Mesquita.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data do crédito: 30/04/2024 - Conta-corrente 0176-7 / 52282-1 Banco do Brasil.

Campo Belo-MG, 02 de maio de 2024.

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.